



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº **48**

DESPACHO

ESPECIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 26 MAR 2020 de

EMENTA:

INSTITUI O PROGRAMA "ABRACE RIBEIRÃO" COMO POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL DE CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISERIA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:



Art. 1º - Fica criado no Município de Ribeirão Preto, o programa ABRACE RIBEIRÃO, como ação de cidadania contra a fome e a miséria.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pelo gerenciamento do programa, criando meios para que o Município receba doações de Alimentos, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, feitas de caráter espontâneo por:

I – Pessoas Físicas,

II – Pessoas Jurídicas e

III – Prestadoras de Serviços.

Art. 3º - O sistema de doação será efetuado mensalmente pelo doador, que será reconhecido como "PADRINHO MANTENEDOR".

Art. 4º - O Programa ABRACE RIBEIRÃO, será coordenado e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fica responsável em:

I – Manter um Cadastro atualizado das famílias carentes e pessoas em estado de vulnerabilidade, bem como dos doadores envolvidos no programa, com o objetivo de manter o banco de dados e o número de atendimento anualmente;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II – fazer a distribuição e manter um telefone, linha direta para contato com interessados em participar do programa;

III – divulgar os trabalhos junto aos órgãos de imprensa falada, escrita e televisada, bem como em mídias sociais, para conhecimento geral da população;

IV – homenagear anualmente os doadores do programa com a entrega do diploma de honra ao mérito na luta contra a fome e a miséria na nossa cidade.

Art. 5 – As despesas constantes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2020.



MAURICIO GASPARINI
Vereador – PSDB



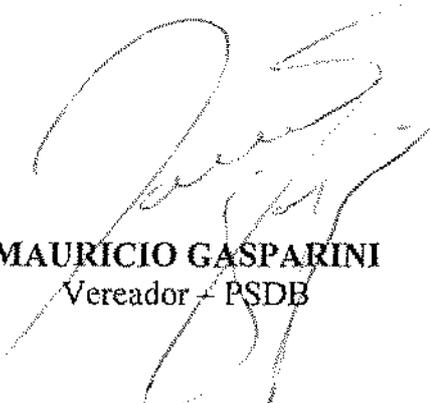
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei "Abraça Ribeirão", a ser implantado no âmbito do Município de Ribeirão Preto, tem por objetivo através de uma parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, incentivar à prática de ações que ajudarão as famílias mais necessitadas deste município, em favor da vida e da dignidade humana

Sala das Sessões, 26 de março de 2020.



MAURICIO GASPARINI
Vereador - PSDB